ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

O Plenário aprov... entrado no P. Dia desta Sessão. Em 29.11.82
J. J. F.

Em discussão e votação englobada. Aprovado por Unanimidade. Em 29.11.82
J. J. F.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/82

CONCEDE GRATIFICAÇÃO NATALINA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica Aprovada a concessão de gratificação Natalina ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto, no ano de 1982, no valor correspondente a um subsídio mensal.

Art. 2º- As despesas decorrentes com o presente, correrão por conta da rubrica orçamentária própria vigente.

ART. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

J. J. F.
Ver. ASYR JOSÉ LICKS
VICE-PRESIDENTE EM
EXERCÍCIO

R.P.

Ildon Veiller
VEREADOR IDO MARI VEILLER